



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.050

Dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Polícia Militar de Pernambuco, de um terreno à margem da Rodovia-PE-60, medindo 85,00m de frente e fundos por 110,00m nos flancos.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior objetiva a construção de um Quartel da Polícia Militar.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação voltará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer procedimento judicial, inclusive notificação, se a donatária no prazo de 24 meses não der início as obras de construção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 1984.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-